

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

Anexo - Condições Económicas Audax Classic T2 – 12 Meses

Data de Publicação – 27/02/2024

GÁS NATURAL

TARIFA ACESSO	CONSUMO ANUAL (m³/ano)	CONSUMO ANUAL (kWh/ano)	ESCALÃO	TERMO FIXO		ENERGIA	
				Até ao 3º mês (€/dia)	Após o 3º mês (€/dia)	PREÇO FIXO (€/kWh)	PREÇO INDEXADO GO (c€/kWh)
BP	0-220	0-2.600	1º	0,1058	0,1323	0,0966	2,50
	221-500	2.601-5.900	2º	0,1333	0,1666	0,0874	2,00
	501-1.000	5.901-11.900	3º	0,1628	0,2035	0,0800	1,50
	1.001-5.000	11.901-59.300	4º	0,1947	0,2434	0,0789	1,50
	5.001-10.000	59.301-118.600	4º	0,1947	0,2434	0,0789	1,00
BP Mensal	10.001-100.000	118.601-1.186.000	—	3,8354	4,7943	0,0589	0,80
	> 100.001	> 1.186.000	—	9,5946	11,9933	0,0549	0,70
BP Longas Utilizações	10.000-700.000		—	6,1795	7,7244	0,0515	0,70
	>= 700.000		—	11,7080	14,6350	0,0481	0,70

O preço não inclui o Termo de Capacidade, será faturado segundo a ERSE (€/KWh/dia/mês) quando aplicável. Caso o ORD altere o escalão de consumo do local de fornecimento, a AUDAX RENEVABLES, S.A. poderá alterar o tarifário de referência e aplicar o preço correspondente do presente Anexo para esse novo escalão.

$$TE_d = (Mibgas_d + D_d + VIP) * (1 + Perdas) + COS_d + GO + TAR$$

Onde:

TE_d =	Termo de energia	D_d =	Desequilíbrio na programação (2,5€/MWh)
Mibgas_d =	Preço referência Mibgas	TAR =	Tarifa de acesso às redes segundo cliente
COS_d =	Custo estratégico reservas de gás	GO =	Gasto operativo (c€/kWh)
VIP =	Custo de Interconexão Espanha-Portugal (2,95€/MWh)		

PREÇO INDEXADO: O preço diário calculado de acordo com a seguinte fórmula será multiplicado pelo consumo diário do CLIENTE ou CONSUMIDOR com base no seu perfil segundo o ORD e publicado no site da REN ou usar-se-á a sua curva de carga real, caso esteja disponível. Adicionalmente, irá aplicar-se uma correção de 2% de perdas de rede ao preço Mibgas, considerando o desequilíbrio na programação e o custo da interconexão (VIP) entre Espanha e Portugal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

Anexo - Condições Económicas Audax Classic T2 – 12 Meses

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

Se o CLIENTE, em qualquer caso, ou o CONSUMIDOR, neste último caso exclusivamente nos períodos de PREÇO FIXO, resolver o Contrato antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada no Anexo - Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato.

PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO: O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente de PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 15% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do contrato; e
- acrescida do valor diário da potência contratada (€/kW) multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o contrato, e
- adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:

Valor da Regularização MTM = Volume pendente (MWh) x Mark to Market (€/MWh)

onde **Mark to Market (€/MWh) = Matéria-prima INICIAL (€/MWh) - Matéria-prima FINAL (€/MWh)**

sendo **Valor de Regularização MTM Mínimo = Volume pendente (MWh) x 10 (€/MWh)**

Matéria-prima INICIAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento do Contrato

D INICIAL = o dia da assinatura do Contrato

Matéria-prima FINAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, pelo período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução antecipada do Contrato até a data de término do período acordado

D FINAL = data final prevista

Volume pendente (MWh) = Volume de energia contratada (MWh) - Volume de energia consumido (MWh)

Caso o Valor da Regularização MTM seja positivo, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.

Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo, segundo a fórmula (1) acima, aplicar-se á um **Valor de Regularização MTM Mínimo** equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até à finalização do contrato por um valor de 10€/MWh.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL Anexo - Condições Económicas Audax Classic T2 – 12 Meses

O termo de energia aplicado ao CLIENTE OU CONSUMIDOR já contempla 25% de desconto e é o que consta no presente documento. Se o cliente desistir do contrato durante o período de vigência, ocorrerá a perda dos descontos aplicados tanto no período faturado, como no período de permanência incompleto.

O CLIENTE ou CONSUMIDOR declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Particulares e Gerais que, em conjunto com o presente Anexo, são parte integrante do Contrato. Concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.

Pelo CLIENTE/CONSUMIDOR:

(Assinatura e Carimbo)

Em _____, a _____ de _____ de 2024.

